



AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS E PESQUISA DE USO PÚBLICO A SER REALIZADO EM CADA UM DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E AGÊNCIAS FUNERÁRIAS PERTENCENTES AOS BLOCO 01, 02, 03 E 04, COMPOSTOS POR 22 (VINTE E DOIS) CEMITÉRIOS, 01 (UM) CREMATÓRIO E 36 (TRINTA E SEIS) AGÊNCIAS FUNERÁRIAS, CONFORME ABAIXO:**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 (sessenta) meses.**

Data de Envio de Propostas: **11 de dezembro de 2023, até 09:00hrs, por e-mail:**

CONSOLARE: marcia.chiyoda@consolare.com.br

CORTEL: juridico@cortel.com.br e ricardo.polito@cortel.com.br

GRUPO MAYA: ouvidoria@grupomaya.com.br

VELAR SP: regulatorio@velar.com.br

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S/A

SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A.

CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A.

CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.



São Paulo, 27 de novembro de 2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços cemiteriais e funerários e pesquisa de uso público a ser realizado em cada um dos cemitérios, crematórios, agências funerárias pertencentes ao Bloco 01, 02, 03 e 04, incluindo crematórios e agências que vierem a ser constituída.

As Concessionárias **CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.615.216/0001-37, **SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A.**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o n.º 47.701.152/0001-85, **CONCESSIONÁRIA CEMITÉRIOS E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o n.º 48.222.338/0001-14, **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITERIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o CNPJ sob o n.º 47.863.166/0001-03, (CONCESSIONÁRIAS quando tratadas em conjunto e CONCESSIONÁRIA quando tratadas individualmente), vem por meio desta, tornar público para conhecimento dos interessados que farão realizar na modalidade de Edital de Chamamento Público para apresentação, por eventuais interessados no processo de cotação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de satisfação de usuários dos serviços cemiteriais e funerários e pesquisa de uso público a ser realizado em cada um dos cemitérios, crematórios e agências funerárias, incluindo crematórios e agências que vierem a ser constituída, em cumprimento ao contrato de concessão dos serviços cemiteriais e prestação de serviços funerários pertencentes ao Bloco 01, 02, 03 e 04 composto conforme abaixo, nas condições que seguem:

- **Bloco 1** – pertencente a **CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S.A.(CONSOLARE)**, composto por:

07 (sete) Cemitérios:

- Consolação, Quarta Parada, Santana, Tremembé, Vila Formosa I e II e Vila Mariana.

07 (sete) Agências:

- Rua da Consolação, 1660 – Consolação;
 - Rua Nova dos Portugueses, 146 – Santana;
 - Avenida Salim Farah Maluf, S/N – Água Rasa;
 - Rua Batista Caetano, 302 – Vila Mariana;
 - Rua Dr. Zuquim, 1714 – Santana;
 - Avenida Inajar de Souza, 3354 – Limão;
 - Avenida João XXIII, 2537 – Vila Formosa.
-
- **Bloco 2** – pertencente a **SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL)**, composto por:
 - 05 (cinco) Cemitérios:
 - Araçá, Dom Bosco, Santo Amaro, São Paulo e Vila Nova Cachoeirinha.
 - 10 (dez) Agências:
 - Av. Dr. Arnaldo, 300 – Pacaembu;
 - Estrada do Pinheirinho, 860 – Perus;
 - Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 186 – Santo Amaro;
 - Rua Cardeal Arcoverde, 1217 A – Pinheiros;
 - Rua João Marcelino Branco, S/N – Vl. Nova Cachoeirinha;
 - Rua São Paulino, 110 - Vila Mariana;
 - Rua P. Lourival Machado, 303 – Santana;
 - Alameda Santos, 200 – Paulista;
 - Rua Tabajaras, 439 – Mooca;
 - Av. Angélica, 321 – Centro.
-
- **Bloco 3** – pertencente a **CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA)**, composto por:
 - 05 (cinco) Cemitérios:
 - Campo Grande, Lageado, Lapa, Parelheiros, Saudade.
 - 10 (dez) Agências:
 - Av. Nossa Senhora do Sabará, 1371 – Campo Grande;
 - Estrada do Lageado Velho, 1490 – Guaianases;

- Rua Bergson, 347 – Lapa;
- Rua Voluntários da Pátria, 3244 – Santana;
- Rua Samuel de Carvalho, 60 – São Miguel Paulista;
- Avenida Heitor Penteado, 445 – Sumarezinho;
- Rua Paulo Bregaro, 175 – Ipiranga;
- Rua Maruins, 112 – Itaquera;
- Avenida Álvaro Ramos, 1951 – Mooca;
- Avenida Pacaembu, 1254 – Perdizes.

Bloco 4 – pertencente a **CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR SP)**, composto por:

05 (cinco) Cemitérios:

Freguesia do Ó, Itaquera, Penha, São Luiz, São Pedro.

01 (um) Crematório:

Vila Alpina

09 (nove) Agências:

- Avenida Voluntários da Pátria, 4.078, Santana;
- Rua Professor Antônio Prudente, 194, Liberdade;
- Av. Pires do Rio, 3.439 ou Av. Radial Leste, 614- São Miguel;
- Rua Padre José de Anchieta, 964, Lj. 1, Santo Amaro;
- Avenida Vereador José Diniz, 2.348, Campo Belo;
- Avenida Giovanni Gronchi, 1.358, Morumbi;
- Rua Santa Marcelina, 276 – São Miguel;
- Avenida Francisco Falconi, 837 – Vila Alpina;
- Rua Antônio de Sena, 82 – Jardim Casablanca.

PODER CONCEDENTE:

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

1.1. Em junho de 2022, a Prefeitura de São Paulo concedeu à iniciativa privada, sob regime de concessão, por um prazo de 25 anos, a gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo, agrupados em 04 (quatro) blocos. Do certame licitatório as CONCESSIONÁRIAS sagraram-se vencedoras dos respectivos blocos, tendo assinado cada um respectivo contrato de concessão, conforme abaixo:

- **Bloco 1 – CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE S.A.(CONSOLARE) – Contrato de Concessão nº 053/SFMSP/2022;**
- **Bloco 2 – SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL) - Contrato de Concessão nº 054/SFMSP/2022;**
- **Bloco 3 – CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA) - Contrato de Concessão nº 060/SFMSP/2022;**
- **Bloco 4 – CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR SP) - Contrato de Concessão nº 055/SFMSP/2022;**

1.2. Como resultado da concessão, foram constituídas respectivas sociedades de propósito específicos, responsáveis pela gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos cemitérios, crematório, e prestação de serviços funerários no município de São Paulo, conforme seus respectivos blocos.

1.3. Dentre as obrigações contratuais das CONCESSIONÁRIAS está a de contratação de empresas para execução de serviços especializados de pesquisa de satisfação de usuários.

1.4. Em cumprimento desta obrigação, as CONCESSIONÁRIAS deverão contratar uma empresa especializada no ramo da pesquisa de usuários, para coleta, tabulação, processamento de dados, análise quantitativa e qualitativa de conteúdo, com estatística descritiva, exploratória e inferencial, bem como, apresentação dos resultados às CONCESSIONÁRIAS e ao PODER CONCEDENTE.

1.5. O edital e seus anexos poderão ser acessados nos seguintes sites: www.consolare.com.br, www.cortel.com.br, www.grupomaya.com.br e www.velar.com.br.

1.6. As empresas interessadas são responsáveis pela obtenção de todos os dados e informações sobre o presente Chamamento Público.

1.7. A obtenção do instrumento convocatório não será condição para participação no Chamamento, sendo necessário para tanto o conhecimento, aceitação e cumprimento, pelas empresas interessadas, de todos os seus termos e condições.

1.8. As dúvidas, informações, esclarecimentos ou outros elementos necessários ao perfeito

entendimento do presente edital e para formulação da proposta, deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônico:

- 1.8.1. CONSOLARE: marcia.chiyoda@consolare.com.br;
- 1.8.2. CORTEL: juridico@cortel.com.br e ricardo.polito@cortel.com.br;
- 1.8.3. GRUPO MAYA: ouvidoria@grupomaya.com.br;
- 1.8.4. VELAR SP: regulatorio@velar.com.br.

1.9. Integram o presente edital de chamamento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Sistema de Mensuração de Desempenho

Anexo III – Minuta de Contrato

1.10. Por se tratar de contratação vinculada aos Contratos de Concessões, é obrigatório o conhecimento de todos os documentos referente as atribuições relatadas neste Edital de Chamamento Público e Anexos, necessários para elaboração da presente proposta, que também poderão ser consultadas no link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/edital_cemiterios/index.php?p=330749

1.11. Ressalta-se que mesmo tratando de um único processo de qualificação das empresas interessadas, a contratação será realizada de forma individual, ou seja, cada CONCESSIONÁRIA formalizará contrato com a empresa vencedora de seu respectivo bloco.

1.12. Este processo de seleção e contratação será acompanhado em sua integralidade pelo PODER CONCEDENTE, que teve acesso a todos os documentos e às minutas de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

1.13. Caso o PODER CONCEDENTE constate incidência de má-fé na realização da seleção e contratação objeto da presente Edital de Chamamento Público, as contratações serão imediatamente desfeitas pelas CONCESSIONÁRIAS.

1.14. Sem prejuízo do disposto no subitem acima, o PODER CONCEDENTE pode, a qualquer momento, justificadamente, requerer às CONCESSIONÁRIAS a seleção e contratação de novo Instituto de Pesquisa.

1.15. Para este procedimento será utilizado o critério de preço unitário com julgamento pelo melhor técnica e menor preço.

1.16. Caso o PODER CONCEDENTE constate incidência de má-fé na realização da seleção e contratação objeto da presente Edital de Chamamento Público, as contratações serão imediatamente desfeitas pelas CONCESSIONÁRIAS.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame as empresas interessadas que, isoladamente ou reunidas em consórcio, comprovem pertencer ao ramo de atividade relacionada ao objeto proposto, conforme

disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista e Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, nos termos deste Edital de Chamamento Público.

2.2. Não poderão participar do procedimento, pessoas jurídicas e/ou consórcios:

- a) Controladora, controlada ou coligada da CONCESSIONÁRIA ou de seus acionistas;
- b) Cujos sócios tenham participação direta ou indireta na administração ou no quadro societário das CONCESSIONÁRIAS;
- c) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- d) Em dissolução ou em liquidação;
- e) Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados e Municípios;
- f) Que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A participação no presente procedimento implica a aceitação, **plena e irrevogável**, das normas constantes do presente Edital de Chamamento e dos seus Anexos, bem como na observância aos anexos do contrato de concessão firmado entre o Poder Concedente e respectiva concessionária.

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE E QUALIFICAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao Contrato de Concessão firmado entre as CONCESSIONÁRIAS e PODER CONCEDENTE, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar documentação conforme abaixo.

3.1.1. Documentação relativa à habilitação jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente;
- b) No caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, quando aplicável, os documentos listados no item (a) acima deverão ser acompanhados dos documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa, ressalvado o disposto no art. 294, II, da Lei Federal nº 6.404/1976;
- c) No caso de empresa individual, os documentos listados no item (a) acima deverão ser acompanhados da apresentação do registro comercial do LICITANTE;

3.1.2. Documentação relativa à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos moldes da Instrução Normativa nº 568/05 da Receita Federal do Brasil (RFB).

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal perante as fazendas estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários e sociais instituídos por lei; e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

3.1.2.1. Não serão aceitos protocolos ou comprovantes de solicitação de certidões.

3.1.3. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IPCA, quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Caso os valores sejam atualizados, a memória de cálculo deverá acompanhar a documentação exigida neste item;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca onde a Licitante for sediada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos Envelopes;
- c) Prova de que, na data estabelecida para a entrega da documentação e propostas, a Licitante possui patrimônio líquido de, no mínimo, 10% do valor constante da proposta comercial.
- d) O balanço patrimonial referido deverá ter sido registrado na Junta Comercial ou em outro órgão competente, estar acompanhado do relatório dos auditores independentes, quando legalmente exigido, e assinado pelo Representante Legal da Licitante e por Contador devidamente habilitado.
- e) As empresas participantes deverão comprovar o atendimento aos indicadores mencionados neste item, através de demonstrativo de cálculo, devidamente assinado por contador ou técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, tomando por base o balanço patrimonial do último exercício, utilizando as fórmulas a apresentadas a seguir:
 - Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um);
 - Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) e;
 - Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,5 (meio)

3.1.4. Documentação relativa à qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços de estudos e pesquisas de campo para coleta e análise de dados, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta

licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter pelo menos 05 (cinco) anos de experiência no objeto.

a.1) A comprovação poderá ser feita por meio da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de ter sido responsável pela realização de pesquisa quantitativa amostral, realizada simultaneamente, em pelo menos 13 Unidades da Federação, abrangendo todas as regiões do país.

a.2) Não será admitido o somatório de Atestados, devendo os atestados a serem apresentados referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

b) Comprovação de que possui software de processamento estatístico e emissão e relatórios de pesquisas, devidamente licenciado para uso pela empresa;

c) Comprovação de possuir em seus quadros, profissional de nível superior com formação em Estatística, registrado no Conselho Regional de Estatística, detentor de experiência profissional por execução de estudos e pesquisas de campo, com características semelhantes ao objeto desta licitação, incluindo a coleta e a análise de dados primários.

c.1) A comprovação de vínculo poderá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ficha de registro na Delegacia Regional do Trabalho ou contrato de prestação de serviços autônomos.

3.1.5. Declarações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, **de inexistência de fatos impeditivos** supervenientes para a sua habilitação neste certame, conforme modelo constante do Edital.

b) Declaração de que a empresa **não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores**, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo constante do Edital.

c) Declaração de **elaboração de proposta independente**, conforme modelo constante do Edital.

3.1.6. As empresas interessadas participantes de um consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital de Chamamento Público, individual para cada empresa integrante, Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio contendo as seguintes cláusulas:

a) Designação do consórcio, sua composição, e indicação da participação de cada empresa consorciada;

b) Endereço;

c) Objeto do consórcio;

d) Prazo de duração do consórcio, que deverá respeitar o prazo de prestação dos serviços, acrescido de 03 (três) meses;

e) Indicação do percentual de participação das empresas que compõem o consórcio e definição

das obrigações e responsabilidades de cada consorciada em relação ao objeto da presente licitação;

- f) Compromissos e obrigações das consorciadas, dentre as quais a de que cada consorciada responderá solidariamente por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, pelo prazo de duração do consórcio, respeitado o estabelecido na alínea “d”;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio, autorizada a assumir todas as responsabilidades, bem como receber instruções e citação em nome das empresas consorciadas junto às CONCESSIONÁRIAS;
- h) Designação do(s) representante(s) do consórcio, inclusive com poderes para firmar o eventual contrato decorrente deste Edital de Chamamento Público;
- i) Compromisso de que apresentarão, antes da assinatura do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio e respectivo CNPJ;
- j) Compromisso de que o Consórcio não terá sua composição ou constituição alterada, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a ser contratados.

3.1.7. Os documentos integrantes da Caderno de Documentação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por cartório competente.

4. PROPOSTA TÉCNICA

4.1. As empresas deverão apresentar Proposta Técnica que contemple minimamente:

- a) Plano de trabalho demonstrando a metodologia a ser aplicada na realização dos serviços propostos;
- b) Definição de dados e documentos para execução do escopo;
- c) Cronograma para realização dos trabalhos; e
- d) Equipe técnica proposta para realização dos serviços.

5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada por bloco, de acordo com modelo do Edital, contendo:

- a) Condições de pagamento;
- b) Validade da proposta: e
- c) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa participante;

5.1.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer condições que importem em modificações de seus termos originais,

ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos as demais empresas participantes.

5.3. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelas CONCESSIONÁRIAS.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. As CONCESSIONÁRIAS e o PODER CONCEDENTE poderão, a seu critério, durante o processo de seleção, solicitar do(s) proponente(s) informações adicionais para manifestação da sua anuência.

6.2. Será necessária a devida anuência do PODER CONCEDENTE para a contratação da empresa ou consórcio de empresas vencedor.

7. CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. Após a recebimento da documentação e proposta comercial, caberá ao PODER CONCEDENTE se manifestar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, acerca da adequação da empresa ou consórcio de empresas apresentado pelas CONCESSIONÁRIAS, cabendo a essas formalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contratação da empresa e homologação pelo PODER CONCEDENTE.

8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

8.1. A descrição detalhada das atividades a serem desenvolvidas, estão descritas nos documentos e anexos fornecidos através do link informado no item 1.10 e Anexo I – Termo de Referência.

9. ENTREGA DA PROPOSTA

9.1. As interessadas na participação da presente deverão encaminhar sua proposta de preços individualizadas, por bloco, concomitantemente com documentos comprobatórios exigidos neste Edital, até a data e horário marcados, exclusivamente para os seguintes e-mails de cada bloco:

9.1.1. **CONSOLARE:** marcia.chiyoda@consolare.com.br;

9.1.2. **CORTTEL:** juridico@cortelsp.com.br e ricardo.polito@cortelsp.com.br;

9.1.3. **GRUPO MAYA:** ouvidoria@grupomaya.com.br;

9.1.4. **VELAR SP:** regulatorio@velar.com.br.

9.2. Deverão ser enviados em arquivos separados, **Documentação, Proposta Técnica e Proposta Comercial por Bloco.**

9.3. Dependendo do tamanho envolvido nos arquivos, as empresas poderão enviar através de

link.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento e classificação das propostas serão analisados conjuntamente os critérios de técnica e de preço, observadas as pontuações nas proporções estabelecidas neste item.

10.2. Para análise e julgamento das propostas, o mérito técnico terá peso de 20% (vinte por cento), o mérito preço terá peso equivalente a 80% (oitenta por cento), na nota total atribuída aos participantes.

10.3. As propostas técnicas serão avaliadas com base em um fator binário, em que a não entrega implicará a atribuição de uma nota zero e a entrega em uma nota de 100%.

10.4. No julgamento das propostas técnicas, será atribuída à empresa uma Nota Técnica (NT), com a seguinte formulação:

$$NT = 100 \times Te/Tm$$

Onde:

NT = Nota Técnica da empresa.

Te = Pontuação da empresa.

Tm = Máxima pontuação observada dentre todas as empresas.

10.5. A proposta de preço (NP) será dada da seguinte forma:

$$NP = 100 \times Pm/Pe$$

Onde:

NP = Nota de preço da empresa.

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas.

Pe = Preço da empresa.

10.6. O cálculo da Nota Total Ponderada do proponente (NTP) será realizado de acordo com a seguinte fórmula:

$$NTP = 0,2 NT + 0,8 NP, \text{ em que:}$$

Onde:

NTP = Nota Total Ponderada do proponente.

NT = Nota Técnica do proponente.

NP = Nota de Preço do proponente

11. ANEXOS

11.1. Serão considerados anexos do presente Edital de Chamamento Público Conjunto:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Sistema de Mensuração de Desempenho;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

11.2. Fazem parte dos anexos documentos constantes do link abaixo:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/edital_cemiterios/index.php?p=330749

12. PRAZOS

12.1. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado mensalmente;

13.2. Todos os impostos pertinentes ao objeto deste edital deverão estar destacados na proposta (informar alíquotas, principalmente ICMS / IPI / ISS / INSS);

13.3. Fica vedado qualquer tipo de cobrança bancária, obrigando-se a manter em carteira todos os títulos sacados contra as CONCESSIONÁRIAS;

13.4. Obrigatório a entrega mensal dos documentos abaixo:

- a) Comprovante de cumprimento de todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas;
- b) Guia de recolhimento do PIS.

14. IMPOSTOS

14.1. Todos os impostos previstos deverão estar inclusos.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, o Contratado deverá manter garantia de execução do Contrato, no valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor do Contrato, podendo esta garantia assumir qualquer uma das modalidades previstas no Anexo III – Minuta de Contrato.

15.2. REAJUSTE

15.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual, que terá como termo inicial a data da celebração do contrato celebrado entre as partes, desde que não ultrapasse o valor médio praticado no mercado.

15.4. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

15.5. A Garantia do Contrato deverá ser apresentada individualmente, por contrato, devendo ser atualizada após o reajuste e apresentada as respectivas CONCESSIONÁRIAS.

16. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A empresa vencedora deverá apresentar, a documentação abaixo para assinatura do contrato:

- a) Cópia autenticada do Contrato Social Consolidado;
- b) Termo de Constituição de Consórcio, em caso de participação em consórcio;
- c) Procuração legal para assinatura do Contrato, quando o assinante não for o representante legal da empresa;
- d) Cartão do CNPJ;
- e) Comprovante de residência dos proprietários da PROPONENTE;
- f) Cópia autenticada do CPF e RG do assinante do Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não serão consideradas aceitas as propostas que forem enviadas após as 9h01 do dia 11 de dezembro de 2023.

17.2. As propostas que não estiverem devidamente assinadas por seus representantes legais, prepostos e/ou procuradores com poderes específicos não serão consideradas aceitas.

17.3. As entregas que não contiverem todos os requisitos elencados neste edital, serão desqualificados, não sendo às CONCESSIONÁRIAS obrigadas a analisá-las.

**_*_*_*_*_



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE AS (CONSOLARE)
SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL)
CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA)
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023.

_____ (razão social), inscrito no CNPJ n.º _____, com sede na _____ n.º _____, cidade _____, Estado _____, por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura
(Representante Legal da empresa)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE AS (CONSOLARE)
SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL)**

CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA)

CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023.

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, bem como para atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Representante Legal da empresa)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

**CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE AS (CONSOLARE)
SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL)**

CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA)

CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR)

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023.

_____ (representante da empresa participante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação da empresa ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela empresa participante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar no presente procedimento não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto do referido procedimento de chamamento;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Representante Legal da empresa)



MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
CONSOLARE CONCESSIONÁRIA DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS SPE AS (CONSOLARE)

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023 – BLOCO 01.

Denominação: _____		
Endereço: _____		
CEP: ____ - ____	Fone: (____) ____ - ____	Fax: _____
E-mail: _____	CNPJ: _____	Data: __/__/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SER REALIZADO EM CADA UM DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E AGÊNCIAS FUNERÁRIAS PERTENCENTES AO BLOCO 01

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para a prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços cemiteriais e funerários a ser realizada em cada um dos cemitérios, crematório e agências funerárias pertencentes ao Bloco 01, conforme Edital de Chamamento Público Conjunto Nº 001/2023 e seus anexos.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

A execução dos serviços será realizada no prazo de _____ (_____) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Que no preço apresentado estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos utilizados para prestação dos serviços.

São Paulo, __ de _____ de 2023.

EMPRESA
PARTICIPANTE
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]

MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
SPE CONSÓRCIO CORTEL SP S.A. (CORTEL)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023 – BLOCO 02.

Denominação: _____		
Endereço: _____		
CEP: ____ - ____	Fone: (____) ____ - ____	Fax: _____
E-mail: _____	CNPJ: _____	Data: __/__/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SER REALIZADO EM CADA UM DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E AGÊNCIAS FUNERÁRIAS PERTENCENTES AO BLOCO 02

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para a prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços cemiteriais e funerários a ser realizada em cada um dos cemitérios, crematório e agências funerárias pertencentes ao Bloco 02, conforme Edital de Chamamento Público Conjunto Nº 001/2023 e seus anexos.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

A execução dos serviços será realizada no prazo de _____ (_____) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Que no preço apresentado estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos utilizados para prestação dos serviços.

São Paulo, __ de _____ de 2023.

EMPRESA
PARTICIPANTE
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]

MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
CEMITÉRIO E CREMATÓRIOS SÃO PAULO SPE S.A. (GRUPO MAYA)

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023 – BLOCO 03.

Denominação: _____		
Endereço: _____		
CEP: ____ - ____	Fone: (____) ____ - ____	Fax: _____
E-mail: _____	CNPJ: _____	Data: __/__/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SER REALIZADO EM CADA UM DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E AGÊNCIAS FUNERÁRIAS PERTENCENTES AO BLOCO 03

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para a prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços cemiteriais e funerários a ser realizada em cada um dos cemitérios, crematório e agências funerárias pertencentes ao Bloco 03, conforme Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 001/2023 e seus anexos.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

A execução dos serviços será realizada no prazo de _____ (_____) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Que no preço apresentado estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos utilizados para prestação dos serviços.

São Paulo, __ de _____ de 2023.

EMPRESA
PARTICIPANTE
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]

MINUTA DE MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
CONCESSIONÁRIA PREVER ADMINISTRAÇÃO CEMITÉRIAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS S.A. (VELAR)

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2023– BLOCO 04.

Denominação: _____		
Endereço: _____		
CEP: ____ - ____	Fone: (____) ____ - ____	Fax:
E-mail:	CNPJ:	Data: __/__/2023

PROPOSTA COMERCIAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS CEMITERIAIS E FUNERÁRIOS A SER REALIZADO EM CADA UM DOS CEMITÉRIOS, CREMATÓRIOS E AGÊNCIAS FUNERÁRIAS PERTENCENTES AO BLOCO 04

Prezados Senhores,

Vimos por meio desta apresentar nossa proposta de preços para a prestação de serviços de pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços cemiteriais e funerários a ser realizada em cada um dos cemitérios, crematório e agências funerárias pertencentes ao Bloco 04, conforme Edital de Chamamento Público Conjunto n.º 001/2023 e seus anexos.

O valor total da proposta é de R\$ _____ (_____).

A execução dos serviços será realizada no prazo de _____ (_____) dias consecutivos.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Que no preço apresentado estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os insumos utilizados para prestação dos serviços.

São Paulo, __ de _____ de 2023.

EMPRESA
PARTICIPANTE
[assinatura do(s) representante(s) legal(is)]